



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Indaia

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorés do Indaia - MG CEP: 35 610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 14/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaia - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 2178/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **JOSIANE REGINA SANTOS DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 90.000.000-00, matrícula 100005, no cargo efetivo de Professor PEBI, Nível 2, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaia, 02 de setembro de 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que este (a) <u>Portaria 14/24</u>	
foi publicado (a) no quadro de publicações do IPSEMDI em	
<u>02/09/24</u> onde permanecerá por 30(trinta) dias. O	
referido é verdadeiro e dou fé, Dorés do Indaia/MG, <u>1</u> / <u>1</u>	
Ass.: do Servidor:	<u>[Assinatura]</u>
Matrícula:	<u>3934-5</u>


Fernanda Tamiris de Oliveira
Superintendente do IPSEMDI